

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Despacho (extracto) n.º 13302/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas e subdelegadas, com poderes de subdelegação pelo Despacho n.º 2061/2008, publicado no *Diário da República* n.º 13, 2.ª série de 18 de Janeiro, subdelego as seguintes competências:

1.1 — Na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Maria Rosa Tabora Fradinho:

1.1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4.988,00;

1.1.2 — Autorizar o processamento da despesa;

1.1.3 — Autorizar a arrecadação de receita;

1.1.4 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneiço;

1.1.5 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas participações;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.1.10 — Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Autorizar as prestações de horas extraordinárias por parte dos funcionários na sua dependência, observados os condicionamentos legais;

1.1.12 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.1.13 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como de carácter excepcional;

1.1.14 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.2 — No Chefe de Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação, mestre Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira:

1.2.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.2.2 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.3 — Nos chefes de Divisão das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e da Península de Setúbal e na Coordenadora da Delegação Sub-Regional do Oeste, respectivamente, licenciados Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, Nuno Miguel Batista da Silva e Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.3.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.4 — Na Directora do Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha e responsável pelo exercício de funções de direcção e gestão do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro:

1.4.1 — Autorizar despesas até ao limite de € 4.987,98;

1.4.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto à unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior.

1.5 — Na responsável pela coordenação da Delegação Sub-Regional do Oeste e do Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras, Licenciada Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro e no responsável pela coordenação do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém, licenciado Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes praticar os actos previstos no anexo II aditado à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através do artigo 3.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal que se encontra afecto às unidades orgânicas sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos subdelegados que se incluem no seu âmbito.

18 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 13303/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo Despacho n.º 12164/2007, de 7 de Maio, do Presidente da CCDR-LVT, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de Junho, subdelego as seguintes competências, na Directora de Serviços do Ambiente, Eng.ª Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho:

1.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3 — Nomear os representantes da CCDR nas Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental;

1.4 — Decidir sobre os pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, de exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos.

2 — A competência subdelegada no ponto 1.1 do presente despacho pode ser subdelegada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluem no seu âmbito, a partir de 1 de Fevereiro.

11 de Abril de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo**

Despacho (extracto) n.º 13304/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal “Correio da Manhã”, de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0225, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da CCDRALentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 6.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Lília Graciete Zambujo Fidalgo por ser esta que demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Inequivocadamente, esta candidata destacou-se pela adequação das respectivas habilitações literárias e experiência profissional às atribuições da Divisão, a conservação da natureza... Demonstrou ainda possuir um apreciável nível de motivação pessoal, um elevado conhecimento técnico específico, uma visão estratégica e crítica sobre a organização e inovação do trabalho a desenvolver e um adequado perfil para o desempenho de funções de direcção.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial da CCDRALentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Lília Graciete Zambujo Fidalgo, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo,

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional
da licenciada Lília Graciete Zambujo Fidalgo**

Curriculum Académico:

Licenciada em Biologia/Recursos Faunísticos e Ambiente, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa, em 1988.

Mestre em Estudos Marinhos e Costeiros/Gestão Costeira, pela Universidade do Algarve, em 1997.